



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 16 de outubro de 2025.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 545/25

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00000640-95**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 112/2025**Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor **FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 35.536.845/0001-80, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
06	162041	LENÇOL SEM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT); - DESCARTÁVEL; - PARA USO EM MACA HOSPITALAR TAMANHO ADULTO; - COR AZUL MARINHO OU VERDE ESCURO; - GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. OBS.: CADA LENÇOL EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	35.700	1,89

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JONES MARTINS LOPES, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 16/10/2025, às 17:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16553885** e o código CRC **49A7E953**.